



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de São Francisco - SE, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:

1. Missão;
2. Visão Estratégica;
3. Valores;
4. Objetivos Estratégicos;

1. MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido, seu papel na sociedade. Deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de São Francisco - SE, ficou assim definida:

Representar fielmente os interesses da comunidade, com o compromisso de legislar de forma imparcial sobre questões da esfera municipal, fiscalizando as ações do poder executivo com ética, eficácia e celeridade, além de dedicar fidelidade ao cumprimento de todas as leis vigentes, partindo da Constituição Federal, seguindo a Lei Orgânica Municipal e o próprio regimento interno.

2. VISÃO ESTRATÉGICA

Agregar valores numa dinâmica operacional ampla, visando um alinhamento entre os poderes constituídos, através de uma dinâmica acolhedora ao período de vigência do PPA (Plano Plurianual), tendo como objetivo central a criação de uma metodologia democrática e participativa, na busca de um reconhecimento eficaz por parte dos nossos munícipes.

Ao falar em gestão transparente e contemporânea, remete-se à desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

3. VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional. A Câmara Municipal de São Francisco - SE, encarrega-se dos seguintes valores:

3.1 Transparência: compromisso com a divulgação aberta e clara das atividades legislativas e administrativas, garantindo que a população tenha acesso às informações relevantes.

3.2 Comprometimento com as demandas sociais: dedicação em atender às necessidades e aspirações da comunidade, priorizando o bem-estar dos cidadãos.

3.3 Efetividade na independência do legislativo: assegurar que o poder legislativo tenha autonomia e independência para cumprir suas funções constitucionais de forma eficaz.

3.4 Legalidade: adesão estrita às leis e regulamentações em vigor, garantindo que todas as ações realizadas estejam dentro dos limites da legislação.

3.5 Continuidade das ações institucionais: manter a estabilidade e a coerência nas políticas e procedimentos da instituição, independentemente das mudanças na liderança.

3.6 Pluralismo: respeito à diversidade de opiniões e perspectivas na elaboração, discussão e votação de projetos de lei, promovendo uma representação ampla e inclusiva.

3.7 Eficiência: alcançar objetivos com o mínimo de desperdício de recursos, de maneira a operar de forma produtiva e econômica.

3.8 Moralidade: adoção de padrões éticos e morais em suas atividades e decisões para agir de acordo com o que é considerado certo e justo, evitando ações que possam ser consideradas imorais ou antiéticas.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em objetivos finalísticos, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e objetivos organizacionais, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicador: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

OBJETIVO: melhorar a qualidade das leis.

Definição: Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

Meta: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo

Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

OBJETIVO: promover a educação para a cidadania.

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

Indicadores: Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.

OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes. Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

OBJETIVO: diversificar canais de fiscalização.



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Definição: Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

Meta: Criar canais alternativos de fiscalização. Indicador: Número de canais criados. 7.1 - Objetivos Organizacionais.

OBJETIVO: promover melhoria contínua.

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.

OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.

OBJETIVO: promover a qualificação contínua.

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores.

Indicador: Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

OBJETIVO: assegurar recursos.

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara.

Indicador: Demandas não atendidas por falta de recursos.